



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 972, de 04 de abril de 2024, combinada com o § 1º, Inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.764.720,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
04.001	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
501	00885 - Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia	19.000,00
04	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
04.001	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
541	00885 - Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia	1.745.720,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
2.4.5.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia	1.764.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

